

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2020*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 2, do Anexo da Lei Estadual nº. 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 2, do **DECRETO** Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 071/2020 – Gabinete do Comando, de 10 de fevereiro de 2020 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando o teor do Ofício nº 184/2020-Gabinete do Comando, de 2 de abril de 2020 do Comandante Geral da PMPA;

Considerando as informações e os documentos constantes nos Processos nos. 2020/87193 e 2020/415959,

DECRETA:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 11 de fevereiro de 2020, para exercer suas atividades na Diretoria de Operações da Vice-Governadoria, os militares abaixo nomeados:

2º TEN QOPM RG 38893 RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL

3º SGT PM RG 15609 CRISTÓVÃO AUGUSTO ALCANTARA EVANGELISTA

CB PM RG 33422 IVANEI CARDOSO DOS SANTOS

SD PM RG 39341 ROSEANE PINHEIRO FIGUEIREDO

SD PM RG 39228 ELIAS CABRAL DE SOUZA

Art. 2º Fica Agregada, a 2º TEN QOPM RG 38893 RENATA DE JESUS CANUTO PIMENTEL, em razão de ter passado à disposição da Diretoria de Operação da Vice-Governadoria, para o exercício de função de natureza militar. Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE JUNHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº. 34.257, de 18 de junho de 2020.

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº. 5.299 de 26 de dezembro de 1985, e no art. 2º, item 8, do anexo da Lei Estadual nº. 5.276/85, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289/2015;

Considerando o teor do Ofício nº. 441/2019-DP1, de 20 de maio de 2019, e Ofício nº. 019/2020-SCCAP/DGP, de 10 de junho de 2020, ambos do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/416854,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR o CAP QOPM RG 35485 MARCELO JORGE SOUZA DE JESUS, a contar de 5 de fevereiro de 2019, em razão de ter sido colocado à disposição da Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA, conforme Portaria nº. 1113/2019-DP/1, publicada no Boletim Geral nº. 090 de 13 de maio de 2019.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso II c/c art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 002/2020-SSCCAP/DGP, de 25 de maio de 2020, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/360393,

RESOLVE:

Art. 1º FICA AGREGADO o CAP QOPM RG 33500 MARCEL DE JESUS DUARTE WANZELLER, em razão de ter ultrapassado o prazo de 1 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTSP), a contar de 8 de maio de 2020.

Art. 2º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de 28 de agosto de 2015, nos arts. 3º e 59 da Lei Estadual nº. 7.584, de 23 de dezembro de 2011, e no art. 21, §1º, item 3 do **DECRETO** Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº 170/2020 – SCCMO/DGP, de 12 de maio de 2020 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/334243,

DECRETA:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP/PA, o CAP QOPM RG 18096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, a contar de 5 de maio de 2020, para exercer suas atividades na referida Secretaria.

Art. 2º. Fica Agregado, o CAP QOPM RG 18096 JOSÉ ÂNGELO DOS SANTOS FIGUEIREDO, a contar de 5 de maio de 2020, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará – SEGUP/P, para o exercício de função de natureza militar.

Art. 3º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 12, alínea “a”, item 2, do DECRETO nº. 2.400, de 13 de ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 88, § 1º, inciso III, alínea “m” c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 295/2020-DAF/CMG, de 8 de julho de 2020, chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2020/477076,

DECRETA:

Art. 1º. Reverter o CEL QOPM RG 27039 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará, a contar de 3 de julho de 2020, por ter cessado o motivo de sua agregação.

Art. 2º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA o CEL QOPM RG 27039 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, a contar de 3 de julho de 2020, em razão de ter sido nomeado para o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, conforme

DECRETO de 2 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.272 de 3 de julho de 2020.

Art. 3º. Fica agregado, o CEL QOPM RG 27039 ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, a contar de 3 de julho de 2020, em razão de ter passado à disposição de Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, para o exercício de função de natureza civil.

Art. 4º. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 1, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº. 8.289, de 28 de agosto de 2015 e no art. 21, § 1º, item 1, do **DECRETO** Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200);

Considerando o teor do Ofício nº. 268/2020 – DAF/CMG, de 15 de junho de 2020, da Casa Militar da Governadoria;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2020/404508,

DECRETA:

Art. 1º. COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, o MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, a contar de 24 de junho de 2020, para exercício de função de natureza policial-militar.

Art. 2º. FICA AGREGADO o MAJ QOPM RG 27028 MAURO HENRIQUE DA SILVA GUERRA, a contar de 24 de junho de 2020, em razão de ter passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para o exercício de função de natureza policial-militar.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JULHO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado do Pará, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o disposto no art. 2º, item 5, do Anexo da Lei Estadual nº 5.276, de 6 de novembro de 1985, alterada pela Lei Estadual nº 8.289, de